

Considerando a Resolução nº020/2024 – CIB/RS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 481/2023 para aumentar o número de Centros de Atendimento em Saúde (CAS/TEAcolhe) de 30 (trinta) para 60 (sessenta), bem como, alterar os critérios de implantação dos centros, incluindo critérios determinantes para habilitação, conforme Resolução nº020/2024 – CIB/RS.

Art. 2º Alterar os §§ 1º e 2º, do Art. 2º, da Portaria SES nº 481/2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º Serão habilitados até 60 (sessenta) Centros de Atendimento em Saúde (CAS/TEAcolhe), conforme vagas a serem preenchidas gradativamente, de acordo com a capacidade orçamentária do Estado, por meio aprovação de proposta técnica institucional pela Secretaria Estadual da Saúde.

§ 2º Para implantação dos centros, serão observados critérios técnicos e epidemiológicos e os vazios assistenciais identificados no território estadual, além dos critérios determinantes para habilitação, conforme Resolução nº020/2024 – CIB/RS.”

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria SES nº 481/2023 .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de abril de 2024.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2024000984750

Assunto: Contrato
Expediente: 22/2000-0037485-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/020401

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Clean Sul Controle de Contaminacao Ltda, CNPJ: 28.005.396/0001-89; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Certificação de Três Cabines de Segurança Biológica do Hospital Sanatório Partenon, com substituição de filtros e pré filtros, caso haja necessidade.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 10 de abril de 2024 até 10 de abril de 2025, o prazo previsto na Cláusula Quarta ¿ Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº. 2023/020401. REAJUSTAR o preço unitário e total constante na Cláusula Segunda ¿ Do Preço, do Contrato FPE nº. 2023/020401, passando a ser de R\$ 3.971,42, perfazendo o preço total de R\$ 11.914,26, com vigência a partir de 12/12/2023. ALTERAR a alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ¿ ISSQN, constante no Parágrafo Único - Da Cláusula Sexta ¿ Do Pagamento, para 3,96%.; PRAZO: 10/04/2023 até 10/04/2025; VALOR: R\$11.914,26 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto n º 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Recursos Humanos

Protocolo: 2024000984751

Assunto: Gratificação de Estímulo à Capacitação - GECAP
Expediente: 24/2000-0047211-9
Nome: Luiza Goelzer Machado dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4820649/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A
Lotação: Secretaria da Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Estímulo à Capacitação-GECAP, nos termos do inciso I, do artigo 43-A, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 09/04/2024.

Departamento Administrativo

GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2024000984752

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Estadual da Saúde torna pública, através de seus pregoeiros e equipes de apoio, designados por Portaria, a abertura de Pregões Eletrônicos para seleção de fornecedores para Registro de Preços, conforme descrição abaixo e de acordo com a legislação vigente.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos, Dietoterápicos e Ostomia.
Tipo: Menor Preço

Processo nº 24/2000-0032324-5
Pregão Eletrônico nº 0198/2024 – Compra: 36.433
Data da Disputa: 30/04/2024 às 9h

Processo nº: 24/2000-0032340-7
Pregão Eletrônico nº 0196/2024 - Compra: 36.431
Data da Disputa: 26/04/2024 às 9h.

Processo nº: 24/2000-0032325-0
Pregão Eletrônico nº 0199/2024 - Compra: 36.444
Data da Disputa : 02/05/2024 às 9h.

Os Editais encontram-se disponíveis no site www.compras.rs.gov.br

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

Processo: 23/2000-0176753-2 Pregão: 084/2024.
Objeto: Medicamentos

LOTE 01: FRACASSADO

LOTE 02:
EMPRESA: SULMEDIC Comercio de Medicamentos Eireli.
CNPJ: 09.944.371/0001-04
VALOR: R\$ 395.640,00.

LOTE 03:
EMPRESA: **CRISTÁLIA** Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R\$ 240.012,70

LOTE 04: DESERTO

LOTE 05: FRACASSADO

O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 635.652,70 (Seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta centavos).
Fundamentação legal: Lei 14.133/21.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 9130/2024

Processo nº: 24/2000-0007601-9
O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o que **TORNAM SEM EFEITO** a publicação do Resultado da Dispensa Eletrônica constante em páginas nº 113 do Diário Oficial do Estado do RS de 09 de abril de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9125/2024

Processo: 24/2000-0008197-7
Empresa: R. REIS SANTOS LTDA
CNPJ: 45.036.061/0001-47
Objeto: Contratação de serviço especializado de manutenção corretiva para RESERVATÓRIOS DE FIBRA DE VIDRO DE 5.000l e 10.000l, com cobertura completa dos materiais necessários e mão-de-obra, para a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sendo beneficiária a Central Estadual de Armazenamento e Distribuição de Imunobiológicos do Rio Grande do Sul (CEADI), pertencente ao Centro Estadual de Vigilância em Saúde.
Valor total: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Base legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9133/2024

Processo: 23/2000-0175337-0
Empresa: Bem Mais Vidas Serviços de Saúde Ltda
CNPJ: 34.265.104/0001-40
Objeto: Contratação de serviços de Atenção Domiciliar
Valor mensal: R\$ 19.991,60 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Base legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Porto Alegre, 10 de abril de 2024.

Gilmar Fonseca
Diretor Administrativo
Departamento Administrativo
Divisão de Gestão de Compras de Bens e Serviços

A Secretaria Estadual da Saúde – SES, localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 5º andar – Porto Alegre/RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados no site www.compras.rs.gov.br.

Diversos

Protocolo: 2024000984753

SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6437/77, o Núcleo Regional de Vigilância em Saúde da 10ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 23/2000-0148433-6

Autuado: Fundação Hospital de Caridade de Quaraí

CNPJ: 94.757.986/0001-92

Data da Autuação: 31/10/2023

Localidade: Quaraí

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: 4:B Itens 5, 7, 15, 16; 4:C Itens 5, 12, 14, 15 da RDC ANVISA nº 48, de 02 de junho de 2000 e Item 2.5.1 do Anexo I da Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998, tipificados no Artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data da Decisão final: 15/12/2023.

Penalidade Imposta: Advertência.

Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Resoluções

Protocolo: 2024000984754

RESOLUÇÃO Nº 116/24 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, o uso de suas atribuições legais, e considerando:
a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;
a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga a Portaria GM/MS nº 204/07;
a Portaria GM/MS nº 3.283, de 07/03/2024, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2024;
a solicitude da CIB/RS para viabilizar com celeridade, em função dos prazos exíguos, as demandas referentes às emendas parlamentares, buscando salvaguardar o recurso para o SUS do RS, em razão das dificuldades econômicas do estado, que inviabilizam a disponibilização de recursos financeiros para novos investimentos;
a necessidade de atender ao disposto na legislação.
RESOLVE: